

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

ordinária nº 004/21

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.090.000,00."

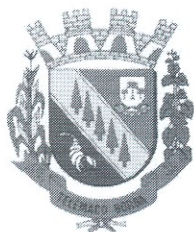
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2021, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 – RECURSO ORDINÁRIO LIVRE – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
338 – 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-000	305.000,00
341 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	440.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2125	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
344 – 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-000	800.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			1.545.000,00

FONTE 5111 – RECURSO Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

356 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-5111	1.545.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.545.000,00

TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	3.090.000,00
--------------------------------------	---------------------

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial das fontes de recurso nº 000 e 05111 no valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000 - RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
17.512.1801.2131	Manutenção do Gerenciamento de Resíduos Sólidos		
354 - 4472.51.00	Obras e Instalações	0-1-000	1.545.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES POR ANULAÇÃO			1.545.000,00

FONTE 5111 - RECURSO Taxa de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos - EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2124	Manutenção das Atividades da Divisão Serviços Públicos		
339 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-5111	300.000,00
340 - 3390.34.00	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0-1-5111	5.000,00
342 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-5111	440.000,00
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.004	Divisão de Serviços Públicos		
15.452.1503.2125	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
345 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	0-1-5111	800.000,00

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

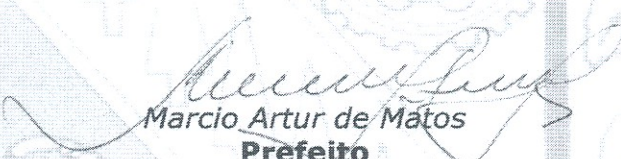
TOTAL DE ANULAÇÃO	1.545.000,00
--------------------------	---------------------

TOTAL GERAL DE ANULAÇÃO	3.090.000,00
--------------------------------	---------------------

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2021; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2193/2017 – PPA 2018/2021 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2338/2020 – LDO 2021; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 04 de fevereiro de 2021.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças


Luís Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município